



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Fone/Fax: (14) 3285-1244

## **DECRETO Nº 044 DE 04/05/2021**

Estabelece o Plano de Ação do Município de Cabralia Paulista, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Cabralia Paulista, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

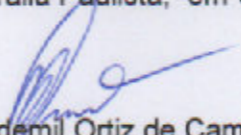
§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, em 04 de Maio de 2021.

  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE AÇÃO**

Plano de Ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

| ITEM | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DE INÍCIO | DATA DE CONCLUSÃO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 1    | Criação por meio de Decreto uma comissão (grupo de trabalho multidisciplinar), no mínimo um representante de cada Departamento envolvido dos Entes.                                                                                               | 04/2021        | 05/2021           |
| 2    | Publicar o Decreto da formação da Comissão multidisciplinar no portal de transparência.                                                                                                                                                           | 05/2021        | 05/2021           |
| 3    | Cada responsável dos Departamentos envolvidos, apresentar uma declaração ref. a existência ou não da integração do departamento com o sistema de Contabilidade, Tesouraria, Orçamento e Tributação, RH, e demais sistemas existentes no Executivo | 05/2021        | 06/2021           |
| 4    | Verificar com os técnicos do Departamento de TI ou Empresa responsável se o banco de dados existente no Executivo atende ou não ao Decreto 10.540/2020                                                                                            | 05/2021        | 06/2021           |
| 5    | Marcar reunião com a empresa de software <u>Fiorilli</u> que atende a Prefeitura e Câmara. Com o propósito de esclarecer as atuais necessidades para atender ao Decreto.                                                                          | 06/2021        | 07/2021           |
| 6    | Devido ao prazo de vencimento do contrato com a Empresa Fiorilli haverá a necessidade de uma Licitação                                                                                                                                            | ???            | ????              |
| 7    | Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.                                                                           | 05/2021        | 07/2021           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 8  | Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.                                                                                      | 05/2021 | 12/2021 |
| 9  | Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.                                                                                                                                              | 01/2022 | 12/2022 |
| 10 | Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.                                                | 05/2021 | 12/2022 |
| 11 | Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.                                  | 05/2021 | 12/2022 |
| 12 | Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.                                             | 05/2021 | 12/2022 |
| 13 | Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis. | 05/2021 | 12/2022 |
| 14 | Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos. | 01/2022 | 12/2022 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 15 | Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01/2022 | 12/2022 |
| 16 | Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000, relativas à Contabilidade aplicada ao setor público e elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.                                                                                                                                                                                                                                                      | 05/2021 | 12/2022 |
| 17 | Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.                                                                                                                                                                                                                                  | 05/2021 | 12/2022 |
| 18 | Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. | 05/2021 | 12/2022 |
| 19 | Contemplar procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01/2022 | 12/2022 |
| 20 | Impedir o controle periódico de saldos de contas contábeis sem individualização de registro para cada fato contábil ocorrido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01/2022 | 12/2022 |
|    | Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 21 | momento posterior ao fato contábil ocorrido.                                                                                                                                                                                                                                            | 01/2022 | 12/2022 |
| 22 | Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.                                              | 05/2021 | 12/2022 |
| 23 | Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.                                                                                                                                                                                                                          | 01/2022 | 12/2022 |
| 24 | Assegurará a sociedade o acesso as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso a Informação.                                                                 | 05/2021 | 12/2022 |
| 25 | Aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.         | 05/2021 | 06/2021 |
| 26 | Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);                                  | 01/2022 | 12/2022 |
| 27 | Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.                                                                                                                                                         | 01/2022 | 12/2022 |
| 28 | Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.                                                                                                                                                                           | 01/2022 | 12/2022 |
| 29 | Atenderá , preferencialmente, a arquitetura dos padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal. | 01/2022 | 12/2022 |
|    | Deverá ter mecanismos de controle de acesso                                                                                                                                                                                                                                             |         |         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |         |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 30 | de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.                                                                                                                                        | 06/2021 | 12/2022 |
| 31 | O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível vedada a criação de usuários genéricos sem identificação por CPF. | 01/2022 | 12/2022 |
| 32 | O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.                                                                                                                                                                                                                                                           | 01/2022 | 12/2022 |
| 33 | O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.                                                                                                                      | 01/2022 | 12/2022 |
| 34 | Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.                                                                                                                                  | 05/2021 | 07/2021 |
| 35 | A base de dados do Sistema deverá ter mecanismo de proteção contra acesso direto não autorizado.                                                                                                                                                                                                                                               | 05/2021 | 12/2022 |
| 36 | Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada no histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.                                                                                                                                                                                               | 01/2022 | 12/2022 |
| 37 | Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade                                                                                                                                                             | 05/2021 | 12/2022 |

|    |                                                                                                                                                                                                  |         |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
|    | diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.                                                                                                                         |         |         |
| 38 | Deverá permitir a integração entre os sistemas de almoxarifado, patrimônio, RH, Procuradoria geral, dívida ativa e outros, permitindo o registros das informações no sistema contábil por setor; | 05/2021 | 12/2022 |